



DECRETO Nº. 1036 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 4.379,61 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Em 27/03/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Nº 2654 PR

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 4.379,61 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

**DECRETO 1036 DE 01 DE MARÇO DE 2011
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.R. 207- PDDE

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO
12.361.0013.2.035	3.3.90.30	152	207	2.058,60
12.365.0013.2.041	3.3.90.30	784	207	2.321,01
TOTAL ÓRGÃO				4.379,61

TOTAL I	4.379,61
----------------	-----------------

PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - SALDO FINANCEIRO APURADO EM 30/12/2010.

F.R.		Nº C/C	C/C (A)	APLICAÇÃO (B)	SALDO (C) = (A+B)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (D)	SALDO A SER SUPLEMENTADO (E) = (C-D)
207	PDDE	(6.085-2)	-	4.379,61	4.379,61	-	4.379,61

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de março de 2011.

FRANCIANE MOTTA
 Prefeita